



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8759832: DECRETO Nº 2.051, DE 30 DE SETEMBRO DE
2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Cecilia

MUNICÍPIO

Santa Cecilia



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8759832>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.051, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO
AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados por este decreto, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Santa Cecília, o qual será composto pelos seguintes integrantes:

I – PEDRO FARIAS DIAS, como representante do Poder Executivo Municipal, que terá como suplente HELIEL MORAES PALHANO;

II – ANDRÉA DE FÁTIMA GOETTEN e MARINÊS ZANELLA, como representantes dos profissionais de Educação e discentes, que terão como suplentes MAGALI APARECIDA CORREA DE SOUZA e PEDRO JOEL SILVERIO DOS SANTOS;

III – CARLA GIANA DO PRADO LIMA e RITCHELE DE SOUZA RODRIGUES, como representantes dos pais de alunos, que terão como suplentes de JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS COLLET e RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SCUDELLA;

IV – ISMAEL RAUEN PADILHA e MARCIANO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, como representantes da sociedade civil, que terão como suplentes ROSA RODRIGUES GELINSKI E MARILENE DOGENSKI COPELLI.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº 2.051, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

FL. 02

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.633, de 04 de janeiro de 2023.

Santa Cecília, 30 de Setembro de 2026

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER

PREFEITO MUNICIPAL